

POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADES

1. OBJETIVO

A troca de brindes e presentes é uma tradição cultural no mercado de negócios brasileiro e mundial, por essa razão, necessita de cuidados para que se evitem favorecimentos e vantagens indevidas entre as partes.

Esta política tem a finalidade de regulamentar as práticas de oferecimento e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades pelos colaboradores da **Mecânica de Veículos Piçarras Ltda.**, assim como de orientar os terceiros e parceiros comerciais da empresa, a respeito de suas regras internas.

Nos casos ou localidades em que leis específicas forem mais rigorosas que as disposições aqui estabelecidas, aquelas prevalecerão.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os colaboradores da **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.**, próprios e terceiros, efetivos ou temporários, estagiários, conselheiros, administradores, parceiros comerciais e demais terceiros que atuem em nome da empresa ou representem seus interesses.

3. DEFINIÇÕES

Brindes: itens sem valor comercial, geralmente doados para promover uma marca, tais como materiais de escritório, calendários, camisetas etc.

Presentes: são itens para uso pessoal e com valor de mercado, normalmente sem a marca da empresa, oferecidos como forma de agradecimento ou favorecimento. Pode-se citar como exemplos de presentes bebidas alcoólicas, cestas com produtos, itens caros, ou mesmo convites de entretenimento, para shows, cinema, peças de teatro, dentre outros.

Hospitalidades: Compreende traslados, hospedagens, refeições, ingressos e demais receptivos ofertados em razão de ocasiões específicas. Viagens e demais concessões com a finalidade de lazer, são consideradas presentes.

4. PRINCÍPIOS



Mevepi – Piçarras – SC

Rodovia BR 101, KM 101
CEP 88380-000
Fone: (47) 3267-7200
atendimento@mevepi.com.br

Meville – Joinville – SC

Rodovia BR 101, KM 37
CEP 89216-500
Fone: (47) 3451-0300
atendimento@mevepi.com.br

Mevale – Itajaí – SC

Rodovia BR 101, KM 117, N. 5100
CEP 88311-601
Fone: (47) 3341-0800
atendimento@mevepi.com.br

Mevesul – Rio do Sul – SC

Rodovia BR 470, KM 140,5
CEP 89162-596
Fone: (47) 3520-3500
atendimento@mevepi.com.br

A oferta, o recebimento ou a concessão de brindes, presentes e hospitalidades deve sempre respeitar os princípios abaixo:

- Tanto o ato de oferecer, como de receber brindes, presentes e hospitalidades, jamais poderá representar vantagens indevidas entre as partes, ou terem a finalidade de influenciar quaisquer decisões, independente dos valores praticados;
- Não é permitido o recebimento e oferecimento de qualquer valor em espécie (dinheiro ou qualquer outro meio de transação financeira);
- A periodicidade de oferecimento ao mesmo parceiro não deverá ser exagerada, assim entendido períodos inferior a 60 dias, a fim de configurar vantagem indevida ou tentativa de influenciar decisões;

5. BRINDES E PRESENTES

- A **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.** não admite que seus colaboradores recebam brindes e presentes em espécie ou não, de qualquer valor;
- Poderão ser aceitos convites para eventos técnicos de qualquer valor, desde que ofertados de forma institucional (não nominal) e aprovados pela diretoria, mediante solicitação formal no formulário – Autorização Recebimento de Brindes e Presentes;
- Como regra, a **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.** não permite o recebimento de qualquer convite para eventos relacionados a entretenimento, por seus colaboradores que não seja ofertado de forma institucional.
- Os colaboradores não poderão solicitar brindes, presentes, hospitalidades ou qualquer desconto pessoal aos parceiros comerciais da **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.**;
- Qualquer oferecimento de brindes, presentes ou hospitalidades pela **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.**, deverá ser previamente aprovado pela diretoria observada a política interna pertinente.
- Em todos os casos, é proibido ofertar ou receber dinheiro em espécie de qualquer valor incluindo cheques, depósitos, transferências ou equivalentes. A **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.** não autoriza os seus colaboradores e terceiros a pagar ou receber propina ou qualquer outro meio caracterizado como ilegal ou imoral;



- A oferta de brindes, presentes ou de convites para entretenimento é proibida para Agentes Públicos. Em caso de eventos institucionais, nos quais a representatividade de agentes públicos se faça necessária, poderão ser fornecidos apenas convites e brindes, desde que não representem necessidade de retribuição, conforme preceitua a Política de Anticorrupção – Relacionamento com Poder Público. Demais situações que envolvam o oferecimento de brindes e presentes para Agentes Públicos encontram-se regulamentadas pela Política Anticorrupção e de Relacionamento com o Poder Público.

6. REFEIÇÕES

Refeições com clientes e demais parceiros de negócio fazem parte do cotidiano de uma atividade de negócios e são aceitas pela **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.**, contanto que observadas as diretrizes relacionadas abaixo:

- As refeições devem estar relacionadas aos negócios da **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.**, não podendo ser motivo de interesses pessoais dos envolvidos;
- Os valores não deverão ser exagerados, evitando a exuberância, devendo ser equivalentes a uma refeição normal de negócios, de acordo com os padrões locais;
- As refeições não deverão incluir os cônjuges dos envolvidos ou demais relacionados, quando estes não estiverem diretamente envolvidos com o negócio.

É exigida a aprovação **prévia, mediante Formulário próprio**, do Comitê de Compliance, caso a refeição:

- Supere o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa;
- Inclua o cônjuge ou convidados da outra parte;
- Não esteja diretamente relacionada com os negócios da **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.**

7. VIAGEM e HOSPEDAGEM

Quando o custeio de viagens e hospedagens de terceiros for decorrente de eventos apoiados ou promovidos pela **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS**



LTDA., bastará a aprovação via **formulário próprio** pela gerência do departamento envolvido, observando procedimentos internos.

Quando a obrigação de custeio de viagens e hospedagens estiver prevista em contrato, não haverá necessidade de qualquer aprovação interna.

Para todos os demais motivos, inclusive quando houver convidados do terceiro, as viagens e hospedagens deverão ser previamente aprovadas pelo Comitê de Compliance, além da diretoria da empresa.

8. FEIRAS, EXPOSIÇÕES e DEMAIS EVENTOS

Nos eventos, feiras e exposições em que a **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.** for participante ou apoiadora, poderão ser custeados ingressos para seus parceiros comerciais ou potenciais parceiros comerciais, mediante a aprovação pela gerência do departamento envolvido.

Nos demais casos em que a **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.** seja apenas parte interessada, o oferecimento de ingressos aos parceiros de negócio dependerá de aprovação prévia pelo Comitê de Compliance, além da diretoria da empresa.

A **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.** poderão aceitar convites de terceiros para eventos técnicos de qualquer valor (ex: palestras, congressos, treinamentos etc.), desde que ofertados de forma institucional (não nominal) e aprovados pela diretoria da empresa. A escolha dos colaboradores que participarão do evento deverá ser realizada pelo gestor da área correspondente, de acordo com as funções desempenhadas por cada colaborador.

9. ENTRETENIMENTO

Convites para shows, apresentações de dança, concertos, jogos e demais formas de entretenimento merecem uma atenção especial, por normalmente não estarem relacionados com o negócio empresarial.

Campanhas realizadas pela **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.**, como de valorização, premiação e afins, com clientes e parceiros comerciais, possuem finalidades específicas e devem sempre ser aprovadas pela diretoria da empresa.

Qualquer oferta de convites para eventos não promovidos pela **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.**, deverá ser previamente aprovada pelo Comitê de Compliance, além da diretoria da empresa.



Como regra, a **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.** não permite o recebimento de qualquer convite para eventos relacionados a entretenimento, por seus colaboradores.

Ressaltando que o convite não deve jamais pressupor vantagens indevidas ou ser oferecido ou recebido com a expectativa de influenciar decisões.

10. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à presente política ou a outras situações que envolvam brindes, presentes e hospitalidades e que eventualmente não tenham sido previstas nesse documento, você deve consultar o Comitê de Compliance da **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.**

Sempre que notar alguma atitude que não pareça correta, ainda que apenas suspeita, consulte o Código de Ética e Conduta e as políticas da empresa. Se perceber que algo está errado, informe.

A **MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA.** não tolerará qualquer forma de retaliação a quem realizar uma denúncia ou relato de boa-fé, quanto a possíveis violações das normas internas e aos princípios e valores da empresa.

Como acessar o Canal de Denúncias:

Telefone: 0800 880 5555

Links:

Denúncia-

<https://canaldedenuncias.compliancebox.com.br/ocorrencia/denuncia>

Dúvida - <https://canaldedenuncias.compliancebox.com.br/ocorrencia/duvida>

Buscar - <https://canaldedenuncias.compliancebox.com.br/ocorrencia/buscar>

Grupo Mevepi
Compliance
Responsável pelo documento: Comitê de Compliance
Política Canal de Denúncias, versão 1.0, outubro de 2024



Mevepi – Piçarras – SC

Rodovia BR 101, KM 101
CEP 88380-000
Fone: (47) 3267-7200
atendimento@mevepi.com.br

Meville – Joinville – SC

Rodovia BR 101, KM 37
CEP 89216-500
Fone: (47) 3451-0300
atendimento@mevepi.com.br

Mevale – Itajaí – SC

Rodovia BR 101, KM 117, N. 5100
CEP 88311-601
Fone: (47) 3341-0800
atendimento@mevepi.com.br

Mevesul – Rio do Sul – SC

Rodovia BR 470, KM 140,5
CEP 89162-596
Fone: (47) 3520-3500
atendimento@mevepi.com.br



Mevepi – Piçarras – SC

Rodovia BR 101, KM 101
CEP 88380-000
Fone: (47) 3267-7200
atendimento@mevepi.com.br

Meville – Joinville – SC

Rodovia BR 101, KM 37
CEP 89216-500
Fone: (47) 3451-0300
atendimento@mevepi.com.br

Mevale – Itajaí – SC

Rodovia BR 101, KM 117, N. 5100
CEP 88311-601
Fone: (47) 3341-0800
atendimento@mevepi.com.br

Mevesul – Rio do Sul – SC

Rodovia BR 470, KM 140,5
CEP 89162-596
Fone: (47) 3520-3500
atendimento@mevepi.com.br